



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 253, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Institui aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor de servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 4º, §1º, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 03, de 17 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Legislativo em 28 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica da Caixa de Previdência dos Servidores do Município de São José do Jacuípe – CAPSEJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de contribuição a servidora **CREUZENIDE FERREIRA SILVA**, no cargo de Professora, Nível VI, **matrícula nº 0961**, CPF nº 148.550.738-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter completado os requisitos exigidos pela legislação vigente para a concessão do benefício, notadamente o art. 4º, §1º, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 03, de 17 de junho de 2022.

Art. 2º – O valor dos proventos da aposentadoria terá por base a última remuneração da servidora, de forma integral, conforme estabelece o artigo 4º, §2º, I, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 03, de 17 de junho de 2022, fixado no valor de **R\$ 4.282,39** (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), composta por salário-base: **R\$ 2.762,83** (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos); Quinquênio: **R\$ 690,71** (seiscentos e noventa reais e setenta e um centavos); e Promoção por Título: **R\$ 828,85** (oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito retroativo 01 de novembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 236, de 09 de novembro de 2023.

São José do Jacuípe, 11 de abril de 2024.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal